



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 468/2016

Altera inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 319/2016, para substituição de membro da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 319/2016, de 11/07/2016, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – [...]

II - [...]

III – Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF da Saúde, representante da Secretaria Municipal de Saúde – Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 431 de 22/11/2016 pg nº4B